



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 545 DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional - SAI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei Complementar nº 332, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º A **Secretaria Especial de Articulação Institucional - SAI**, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

1. Chefia de Gabinete;
2. Assessoria de Gabinete;
- a) Departamento para Assuntos Legislativos;

II - Diretoria de Articulação Política;

1. Divisão de Recursos Humanos;
2. Divisão Administrativa;

III – Secretário-Adjunto.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Especial de Articulação Institucional – SAI, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.384, de 25 de março de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco